



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.386, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024  
Autógrafo nº 358/2024 – Projeto de Lei nº 367/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 74.555,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.555,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária referente a despesas com serviços de alimentação nos Restaurantes Populares 1 e 2, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.2	Atividade	
08.244.0075.2.173	RESTAURANTES POPULARES 1 E 2	R\$ 74.555,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 74.555,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 74.555,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.243.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.0072.2	Atividade	
08.243.0072.2.153	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 74.555,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 74.555,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Ficam incluso o presente crédito adicional suplementar de que se trata esta lei na nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de novembro de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 99421/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 26.11.24 Ano XLIII Nº 1.1590